

CONFORME ARTIGO 70 § 1º DA LEI FEDERAL Nº 9.605/1998 FOI CONSTATADA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA. O ARTIGO 3º DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008, FORAM IMPOSTAS AS SEGUINTE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- ☐ ADVERTÊNCIA ☒ MULTA SIMPLES ☐ MULTA DIÁRIA ☐ APREENSÃO
☐ DESTRUIÇÃO/INUTILIZAÇÃO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES
☐ EMBARGO ☐ SUSPENSÃO DE VENDA/FABRICAÇÃO/ATIVIDADES

01- CPF/CNPJ 527.722.082.97				02- C. IDENT./TÍTULO DE ELEITOR / C. PROFISSIONAL / PASSAPORTE 110.722.130.7							
03- NOME DO AUTUADO ROSENEIDE BARRAOSO UCHOA				04- NATURALIDADE: —							
05- FILIAÇÃO ROSENEIDE HELENA DE				06- ENDEREÇO RUA VENÂNCIO FELIX VASCONCELOS DE ARAUJO 50							
07- TELEFONE 4357 (95) 99127 8946		08- BAIRRO OU DISTRITO SIC DE NTO		09- MUNICÍPIO/CIDADE BOA VISTA		10- UF RR					
11- CEP 69.310-100											
12- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO DIFICULTAM A AÇÃO DO PODER PÚBLICO, NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL. A INFRAÇÃO SE DEVEU A FORNECER SEUS DADOS PESSOAIS PARA A DEVIDA CATEGORIA DOS AUTOS Nº 0001133 E 0001134, REFERENTES À EXPLORAÇÃO DE MADEIRA NATIVA, E O CUMPRIMENTO DE ATIVIDADE POTENCIALMENTE POLUIDORA, SEM AS DEVIDAS LICENÇAS AMBIENTAIS.											
INFRAÇÃO DE ACORDO COM O:											
13- ART.	INCISO/ALÍNEA/S	C/ARTIGO	INCISO/ALÍNEA/S	14-ARTIGO	INCISO/ALÍNEA/S	C/ART.	INCISO/ALÍNEA/S	15- ART.	INCISO/ALÍNEA/S	C/ART.	INCISO/ALÍNEA/S
70	3º/3º	—	—	3º	II	77	CAPUT	—	—	—	—
16- LEI: 9.605/98				17- DECRETO: 6.514/2008							
18- VALOR DA MULTA R\$ 1.500,00											
19- DESCRIÇÃO DAS DEMAIS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS APLICADAS: - AUTO Nº 0001133 - EXPLORAÇÃO VEGETAÇÃO NATIVA SEM AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. - AUTO Nº 0001131 - OPERAÇÃO PLANTIO AGRÍCOLA SEM LICENÇA DO ÓRGÃO COMPETENTE.											
20- COORDENADAS DO LOCAL DA INFRAÇÃO 102°49' 46,89" W 5°39' 53,05" S								21- MUNICÍPIO/CIDADE BOA VISTA		22- UF RR	
23- HORA DA AUTUAÇÃO 11:56		24- DATA DA AUTUAÇÃO 30.06.2025		25- DATA DE VENCIMENTO DA MULTA 30.07.2025		26- VALOR DECLARADO DOS BENS APREENHIDOS: R\$ —					
27- ASSINATURA DO AUTUADO Rosemeide Barraoso Uchoa											
ARTIGO 103. O AUTUADO PODERÁ NO PRAZO DE VINTE DIAS, DA DATA DA CIÊNCIA DA AUTUAÇÃO, OFERECER DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO											
28- ASSINATURAS E CARIMBOS DOS AUTUADES João Neto Junior											